

LEI Nº 1.608/2012

**“ALTERA ANEXO I DA LEI Nº 1.590, DE 09 DE
NOVEMBRO DE 2011.”**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 1.590, de 09 de novembro de 2011, passa a vigorar conforme anexo desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste – RO, 03 de fevereiro de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.608/2012

ANEXO I

CARGO	SECRETARIA	VA-GAS	VENC.	GRAT. TÉCNICA	FUNÇÃO GRATIFICADA	TOTAL
Auxiliar de Lavanderia	SEMSAU	03	535,50	-	85,64	621,14
Auxiliar de Serviços Diversos	SEMELC	01	535,50	-	85,64	621,14
Auxiliar de Biblioteca	SEMELC	01	535,50	-	85,64	621,14
Engenheiro Ambiental	SEMAM	01	825,82	686,40	-	1.512,22
Farmacêutico e Bioquímico	SEMSAU	01	825,82	686,40	-	1.512,22
Técnico em Higiene Dentária	SEMSAU	01	565,95	143,00	-	708,95
Tecnólogo em Gestão Ambiental	SEMAM	01	565,95	686,40	-	1.252,35
Trabalhador Braçal	SEMOSP	12	535,50	-	85,64	621,14